



A

COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

A/C Comissão de Licitações

Referente à Concorrência Pública **005/2020**

CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.784.603/0001-87, com sede à Rua Professor Guerreiro Lima, nº 85, em Porto Alegre/RS, CEP 91530-190, vem, respeitosamente, por seu representante legal, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** diante da sua inabilitação na concorrência em epígrafe.

1. DOS FATOS

Esta empresa participou de licitação através da Concorrência Pública N.º 005/2020, cujo objeto é a *execução de novas ligações, substituição de quadros e execução de redes de água em PEAD e PVC no Município de Novo Hamburgo/RS.*

Esta empresa recebeu comunicado do julgamento da escoima das proponentes em 12 de maio de 2021, onde ficaram habilitadas as seguintes empresas CONSÓRCIO NOVO HAMBURGO, CONSTRUTORA SINTRA LTDA, SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, restando apenas inabilitada a empresa MGM.



- Referente a habilitação da empresa PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, fica evidenciado que mesmo após a escoima essa empresa não cumpriu os requisitos técnicos para se qualificar no certame, porém a decisão da comissão foi pela habilitação desta empresa;
- Os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, não são compatíveis ou similares com a complexidade exigida na obra do referido certame.

2. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer-se o recebimento do presente recurso, para julgar improcedente a habilitação da empresa PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, com a revisão da condição ora julgado e julgar a licitante **inabilitada**.

Pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 24 de maio de 2021.

CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 91.784.603/0001-87